



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 1.221/2010, modificando o nível do cargo comissionado de Assessor de Tesouraria no quadro da Administração Municipal.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial para análise dos aspectos legais, constitucionais e administrativos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria trata da organização administrativa e estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, cuja iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Executivo, conforme entendimento consolidado da jurisprudência e princípios constitucionais relativos à separação dos poderes.

Do ponto de vista formal, a proposição encontra respaldo na competência municipal para dispor sobre sua organização administrativa e estrutura de cargos públicos.

Contudo, alterações de nível ou remuneração de cargos comissionados exigem atenção aos princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e interesse público, devendo estar justificadas pela necessidade administrativa e pela adequação às atribuições desempenhadas.

Além disso, eventual aumento de despesa deve observar as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à existência de dotação orçamentária e à compatibilidade com os limites de despesa com pessoal.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, com indicação expressa da alteração pretendida e da estrutura do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



III – VOTO DA COMISSÃO

Ante o exposto, esta Comissão Especial manifesta-se pela regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, por não identificar vícios formais ou constitucionais aparentes, cabendo ao Plenário a análise de mérito administrativo e conveniência da alteração proposta.

Tiros, 09 de fevereiro de 2026.

GERALDO ROBERTO MARTINS
Presidente

JÉSSICA LUIZA PESSOA LIMA
Relatora

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Vogal